



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 139/2005.


PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. IRINEU TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado para 10 de Dezembro de 2005 o prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09/ Dezembro/ 2005.


Ver. Irineu Tonon
Presidente


Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente